

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6893

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Município conta com sete unidades de ensino que oferecem o tempo integral

Educação em tempo integral de Cachoeiro é referência no estado

O programa de educação de tempo integral desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro está se consolidando como referência para outras cidades capixabas.

Na última sexta-feira (29), representantes das prefeituras de Viana e Anchieta, associações empresariais de Viana, Anchieta e Cachoeiro de Itapemirim, além de representantes do Comitê de Educação do ES em Ação e da empresa Samarco Mineração visitaram a escola municipal “Prof. Florisbello Neves”, no bairro Novo Parque.

Na ocasião, os visitantes tiveram a oportunidade de acompanhar atividades e conhecer propostas pedagógicas da metodologia de tempo integral. Também puderam conhecer os espaços físicos das unidades, incluindo os que foram criados a partir da implantação do modelo de Escola da Es-

colha, como brinquedoteca e ateliê criativo.

Promovidas pela organização ES em Ação, as visitas têm a finalidade de contribuir para a implantação da metodologia nas redes de ensino dos municípios visitantes.

“É sempre muito importante para nós do ES em Ação esse momento. Oportunizar aos nossos parceiros conhecer na prática como funcionam as Escolas em Tempo Integral, e como a metodologia é adotada pelas Equipes escolares das secretarias de Educação onde o ES em Ação apoia nas ações de implementação da política de Educação Integral. Agradecemos a Secretaria de Educação de Cachoeiro pela parceria, confiança, e acolhida aos nossos convidados”, destacou Polliana Areira, coordenadora de educação do Es em Ação.



“As unidades de ensino de tempo integral, no modelo escola da escolha, representam um avanço fundamental em nossa educação municipal. Elas oferecem aos nossos estudantes não apenas um ambiente de aprendizado seguro e enriquecedor, mas também a oportunidade de explorar seus interesses, desenvolver habilidades e se preparar para um futuro promissor. Acreditamos que investir nesse formato educacional amplia horizontes e capacita-os a se tornarem cidadãos bem preparados e engajados em nossa sociedade. Estamos comprometidos em expandir essa iniciativa e proporcionar uma educação de qualidade que atenda às aspirações individuais de nossos estudantes”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Mais de 1100 estudantes atendidos

Neste ano, o número de escolas da rede municipal que oferecem tempo integral para estudantes do ensino fundamental foi ampliado para sete. São elas “Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bair-

ro Teixeira Leite; “Julieta Deps Tallon”, do bairro Zumbi; “Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado; “Prof. Florisbello Neves”, do bairro Novo Parque; e “Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva. As sete unidades têm, ao todo, 1175 estudantes matriculados.

No modelo do Escola da Escolha, os estudantes são atendidos com jornada escolar estendida, das 7h30 às 16h30, e têm a oportunidade de aprender com matérias do currículo convencional e com disciplinas eletivas, centradas no protagonismo e no projeto de vida dos estudantes. As atividades acontecem tanto na sala de aula, quanto em espaços como ateliê criativo, brinquedoteca e biblioteca.

A implantação do modelo de Escola da Escolha na rede municipal de Cachoeiro é acompanhada pelo ES em Ação. Com a adesão a essa modalidade, idealizada Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), o município busca a expansão e qualificação da oferta de educação de tempo integral, prevista no Plano Municipal de Educação (PME).





Vídeos foram produzidos em laboratório on-line nos meses de agosto e setembro

Série de palestras abordará temas do Outubro Rosa nos Cras de Cachoeiro

A partir desta quarta-feira (4), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro dará início a uma série de palestras nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do município, em alusão à campanha do Outubro Rosa.

Coordenados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, os encontros abordarão os temas “Alimentação e Prevenção ao Câncer de Mama” e “Alerta ao cuidado e a Conscientização pelo SUS, e contarão com a participação da equipe técnica do setor, composta por nutricionistas e assistente social.

A ação terá início no Cras do bairro Zumbi, e seguirá, ao longo do mês, pelas outras 7 unidades da sede e do interior do município – confira o cronograma abaixo.

“O Outubro Rosa é um momento de reflexão e de ação. Queremos conscientizar nossas cidadãs

sobre a importância da prevenção do câncer de mama e garantir que elas saibam como cuidar adequadamente de sua saúde. Nossa equipe está empenhada em proporcionar informações valiosas e apoio nesse processo”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Cronograma de palestras

Cras Zumbi — 4 de outubro às 9h e 5 de outubro às 14h.

Cras União — 6 de outubro às 14h.

Cras Jardim Itapemirim — 11 de outubro às 9h e 27 de outubro às 9h.

Cras Itaóca — 16 de outubro às 14h.

Cras Independência — 18 de outubro às 14h e 27 de outubro às 14h.

Cras Aeroporto — 20 de outubro às 9h.

Cras Village da Luz — 23 de outubro às 8h30 e 26 de outubro às 8h30.

Cras Burarama — 25 de outubro às 14h.



Nesta eleição, vinte pessoas concorreram às dez vagas para as duas regionais do conselho

Conselho Tutelar: confirma o resultado da eleição dos novos conselheiros

A população de Cachoeiro pôde definir, no último domingo (1º), os novos conselheiros tutelares do município, que tomarão posse em janeiro de 2024 para um mandato de quatro anos.

De 8h às 17h, os cidadãos compareceram à escola estadual CEI “Áttila de Almeida Miranda”, no bairro Vila Rica, para votar em uma eleição em que o comparecimento foi facultativo.

Neste processo eleitoral, vinte pessoas concorreram às dez vagas para as duas regionais do conselho. Em caso de desistências, será acionada a lista de suplentes.

Os dez eleitos irão passar por uma qualificação, em que aprenderão sobre assuntos ligados à área, como a atribuição de cada poder e a rede de

serviço de proteção e garantia de direitos.

Uma vez empossados, eles atuarão nas regionais de Cachoeiro de Itapemirim (cinco conselheiros em cada uma), no quadriênio 2024/2028, exercendo atividades que promovam a garantia de direitos para crianças e adolescentes no município.

“Nós precisamos trabalhar para garantir segurança e políticas públicas que amparem as pessoas que mais precisam. O Conselho Tutelar tem um papel fundamental para isso na vida das crianças e adolescentes. Desejamos aos eleitos um bom mandato; que trabalhem, todos, como sociedade, para que os nossos adolescentes e crianças tenham todo o apoio que precisam”, salienta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Marcia Bezerra.

Confira o resultado da eleição:

Titulares

Lilian Debona – 292
Jesse Pereira – 327
Sergio Amparo – 277
Willian – Lili – 300
Nazareth Silveira – 253
Pastor Thiago – 406
Beth Davel – 560
Pastora Lúcia – 323
Diego Araujo – 332
Romário Manzoli – 355

Suplentes

Eliana Carvalho – 189
Henrique da Silva – 159
Edivaldo Luiz – 243
Heitor Ribeiro – 175
Gedalias da Silva – 96
Gutemberg Fraga – 207
Samuel Pereira – 112
Edinardo Souza – 152
Alex Frisso – 141
Izabel Cristina Ribeiro – 56



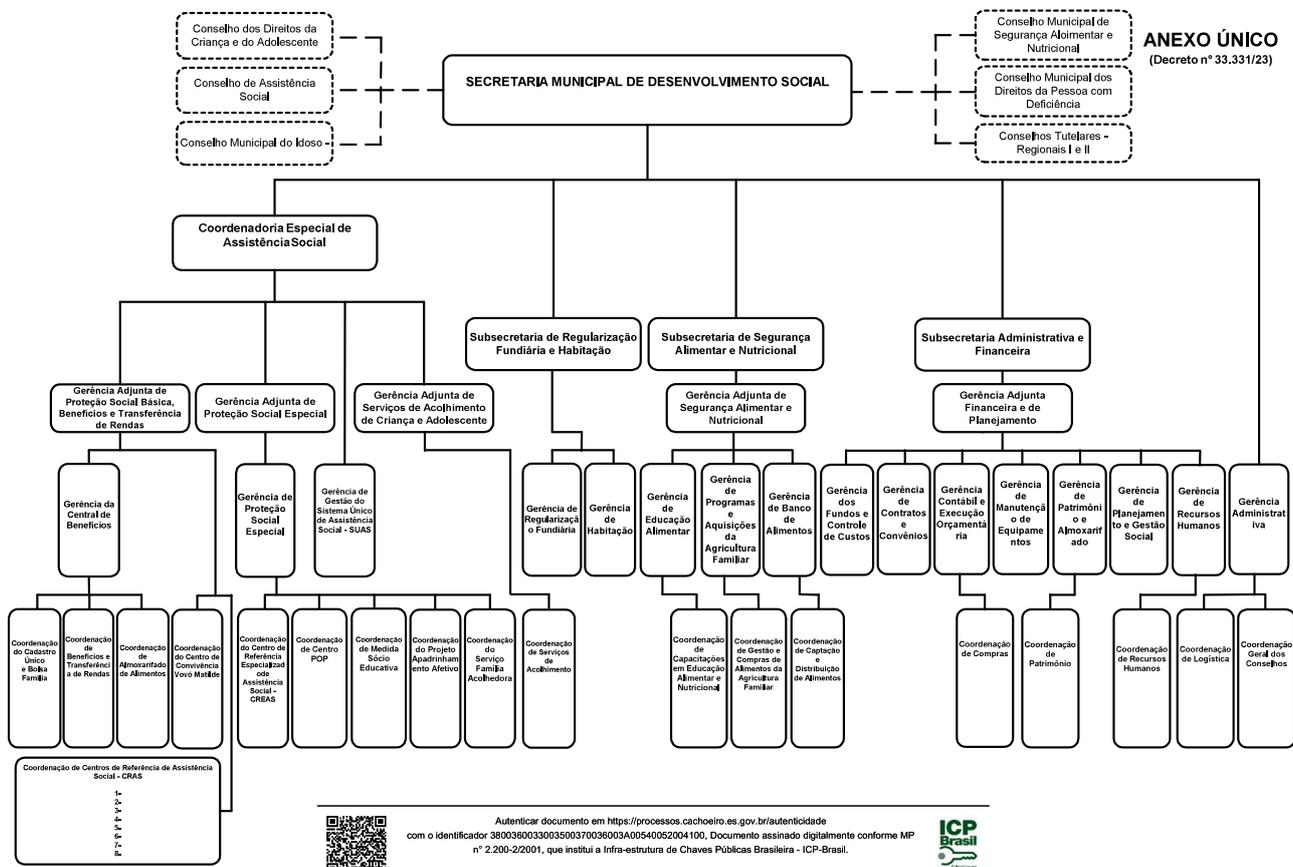


PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 33.331 (DOM Nº 6892)



DECRETO N° 33.337

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar a nomeação da servidora abaixo mencionada, constante do respectivo Decreto, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto n° 33.331, de 29/09/2023, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto n°
Lívia da Silva Meato	Gerente Adjunta Financeira e de Planejamento	C 1	SEMDES	31.627/22

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.338

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir de 02 de outubro de 2023, a nomeação de Valéria Silveira Brito Rocha, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Média, Padrão C 5, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, constante do Decreto n° 33.318/23.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.339

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 03 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valéria Regina da Silva Pianes Duarte	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.340

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 67259/2023, RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso II do artigo 1° do Decreto n° 30.972, de 28 de setembro de 2021, modificado pelo Decreto n° 32.695, de 10 de março de 2023, em especial no que se refere ao representante titular da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1° (...)

(...)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

(...)

Representantes da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Rayane Espolador de Almeida

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.341

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.329, de 29 de setembro de 2023, em especial no que se refere à nomeação de Elisandra Aparecida de Oliveira Pereira, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, com lotação na PGM/Procon, a partir de 02 de outubro de 2023, onde consta “Padrão C 5”, passe a constar “Padrão C 3”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.016/2023

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 1.653/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 54306/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.653/2023, que autorizou a servidora MIRELA ALMEIDA FERNANDES, lotada na SEMURB, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2.017/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 23442/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 714/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2019/2021) concedida à servidora CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO, onde se lê: “não promovida” leia-se: “promovida à referência K, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2021”.

Art. 2º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO à servidora CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO, lotada na SEMDES, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF.	PROMOVIDA PARA REF.	EFEITOS FINANCEIROS
1422303	CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	06/04/2001	GOA	II	K	M	20/04/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.023 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 52911/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido à servidora DENISE MENDES CARRIJO DIAS, Professor PEB-D, lotada na SEME, no período de 03 (três) dias, a partir de 07 agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de agosto de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.024 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55924/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença ao servidor EDIMAR FERREIRA PEREIRA, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.025/ 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55924/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor EDIMAR FERREIRA PEREIRA, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 18 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.026/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63752/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido à servidora ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.027 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62939/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença à servidora ELISANGELA CHAMON DE SOUZA, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.028/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62883/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor JEAN MISSE, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.029/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 54490/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio doença concedido à servidora JULIANA LOUZADA DE BACKER, AuditorFiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na PGM, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.031/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 54134/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JULIETA BRUNELLI CANDIDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	30 DIAS	09/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.032/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62623/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
KAMILA FREITAS SOUTO	Técnico em Edificações	SEMURB	30 DIAS	01/09/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.033 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 51586/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido à servidora MARILENE DE SOUZA, Gari, lotada na SEMMAT, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir de 30 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de julho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.034 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62123/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido à servidora PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 11 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.035 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62114/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	30 DIAS	04/09/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.036 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62114/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença ao servidor RONALDO BUTTER DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de outubro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.037/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62263/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido à servidora SHEILLA REGINA LOBATO DE ATAIDE SILVEIRA, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta dias) dias, a partir de 12 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.038 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62898/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VALDINEIA BARBOSA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	30 DIAS	24/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.039 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55628/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VALERIA FLORINDO NETTO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	30 DIAS	16/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.040/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63076/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor WELLINGTON LIMA LOPES, Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de setembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.048 /2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CRISTINA MARIA PEREIRA SILVA	SEMUS	63174/2023
GILBERTO LOPES DE SOUSA	SEMMAT	63900/2023
NALIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA	PGM	65093/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.049/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62967/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA, Ajudante Geral, da PGM/PROCON para SEMMAT, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.051/2023

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 57150/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência de lotação da SEMURB para SEMDES, do servidor PAULO CESAR DA ROCHA, através da Portaria nº 1.941/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.052/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 61146/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio doença concedido ao servidor JOSÉ EUCLYDES BRUM, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2.056 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64258/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIANO BARROS COSTA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMURB	30 DIAS	30/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.057/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64258/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença ao servidor LUCIANO BARROS COSTA, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMURB, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.058 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	28 DIAS	20/09/2023	64743/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.059/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64743/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio doença à servidora MIRIAN DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 01 (um) dia, a partir de 18 de outubro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 64743/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 19 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.060 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MONICA DE FIGUEIREDO CODESSO	SEME	03/03/2023	12059/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.061 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de PATERNIDADE, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANO DA PIEDADE	SEMSEG	20/08/2023	58787/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.062 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	SEME	18/09, 23/10, 20/11 e 04/12/2023	56176/2023
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	SEME	24/08, 25/08 e 28/08/2023; 04/09, 12/09 e 29/09/2023.	49980/2023
REGINALDO FERRARI LOUZADA	SEME	28/09 e 29/09; 02/10 e 03/10/2023	58648/2023
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	SEME	25 a 29/09 e 02/10/2023	51643/2023
LABIBY ELIAS DA SILVA FURTUNATO	SEME	17 e 18/08/2023	48400/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.064/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 59376/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI, Agente Administrativo, da SEMUS para SEMAD, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.065/ 2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DESLANDES DE CASTRO ALVES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	SEMUS	02/05/2024 a 31/05/2024	01/12/2023 a 30/12/2023	63776/2023
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	GERENTE DE GESTÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEMMAT	02/10/2023 a 31/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	61588/2023
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	02/01/2024 a 31/01/2024	01/12/2023 a 15/12/2023 e 15/01/2024 a 29/01/2024	65603/2023
JEFERSON MARTINS ANDRADE JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	PGM	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 e 01/02/2024 a 15/02/2024	64250/2023
JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA	SUBSECRETÁRIO DE TURISMO	SEMCULT	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	61660/2023
LARISSA PAULA GABURO BAZONI	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMURB	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 e 01/02/2024 a 16/02/2024	63298/2023
RENATA FIÓRIO ZAGGO	CONSULTOR INTERNO	SEMURB	02/10/2023 a 31/10/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	62626/2023
RUSSIANO GOMES DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01/12/2023 a 30/12/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	64239/2023
SANDRA MARA COSTA	GERENTE DE URGÊNCIA	SEMUS	01/11/2023 a 30/11/2023	16/11/2023 a 30/11/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	61812/2023
SUELLEN DA SILVA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEMFA	01/12/2023 a 30/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	62890/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.069/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63168/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA, Agente de Serviço da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, redução de carga horária para 5hs/dia, para cuidar de dependente, no período de 14 de novembro de 2023 até 14 de novembro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº. 57236/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.070 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55146/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB-C	SEME	30 DIAS	08/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.071/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 55146/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de agosto de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 22 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.072/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 60808/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora KEICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 27 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 2.073/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento da servidora abaixo mencionada, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 1.561/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	SEME	16/06/2023; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023	07/07/2023; 14/07/2023; 04 e 24/08/2023; 25/08/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023	16851/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.074/2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
17009-01	CYNTIA APARECIDA FALCÃO DE SOUZA	PROFESSOR PEB B	SEME	EFETIVO	15/08/2003	15/08/2022 a 14/08/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	55496/2023
710704-02	FABIANO FREITAS DA SILVA	GERENTE DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	SEMCULT	COMISSIONADO	01/12/2022	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	61905/2023
704519-04	MARCELA DE AMORIM FERREIRA	COORDENADOR DE CAPAC. EM EDUC. ALIMENTAR E NUTRICI	SEMDES	COMISSIONADO	11/01/2021	2022/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	61698/2023
050865-03	MARIA HELENA CATANI BARONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	ESTATUTÁRIO	03/01/2005	2022/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	61186/2023
707340-04	ORLANDO CORRÊA MOZER	GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMDES	COMISSIONADO	08/11/2022	2022/2023	01/12/2023 a 15/12/2023 e 03/06/2024 a 17/06/2024	61649/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.075 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.075/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AUREA RANGEL	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	05 DIAS	18/09/2023	63627/2023
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA 01 DIA	14/09/2023 01/09/2023	62716/2023 59960/2023
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	17/08/2023	55367/2023
DEMETRIUS ARAUJO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	SEMUS	09 DIAS	14/09/2023	63085/2023
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	17/08/2023	55368/2023
EDINEA PATTÁ CATEIN	Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	15/09/2023	63077/2023
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	27/07/2023	50031/2023
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente Administrativo	SEME	02 DIAS	14/08/2023	54184/2023
IVA VIEIRA MASCARENHAS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	11/08/2023	53897/2023
IVONE MARISE FONSECA SOARES	Professor PEB-D	SEME	04 DIAS	22/08/2023	56949/2023
JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	18/09/2023	63625/2023
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	10/08/2023	54017/2023
JULIETA BRUNELLI CANDIDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	12 DIAS	08/09/2023	57021/2023
LEONARDO STANZANI	Professor PEB-C	SEME	05 DIAS 03 DIAS	11/09/2023 14/08/2023	62443/2023 54383/2023
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	18/09/2023	63626/2023
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	18/09/2023	63623/2023
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	21/09/2023	63086/2023
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	16/08/2023	55366/2023
SANDRA LUCIA VIANA FABRIS	Professor PEB-C	SEME	20 DIAS 02 DIAS	11/09/2023 14/08/2023	62274/2023 54183/2023
SANDRA SANTOS VAILANTE	Agente de Apoio Educacional	SEME	01 DIA	12/09/2023	62536/2023
SONIA CAPRINI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS 02 DIAS	12/09/2023 14/09/2023	62440/2023 62983/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	13/09/2023	62715/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 275/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CONTRATADA: A. DE ALMEIDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, de materiais e peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos de uma central privada de comutação telefônica — PABX, a ser instalada na nova sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, de materiais e peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos de uma central privada de comutação telefônica — PABX, a ser instalada na nova sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	Serviço	12	R\$ 1.624,16	R\$ 19.489,92
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.489,92

VALOR: R\$ 19.489,92 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 02 Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 04 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20.00

Fonte de Recurso: 175900000011 - FUNDO PROCON

Ficha/Fonte: 00201 - Fundo Procon

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador – Geral do Município e Alan Ricardo Gonçalves – Procurador da Contratada.

PROCESSO: 48.524/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 033/2023 – Pregão Eletrônico n° 031/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: MG DE OLIVEIRA MILHORATO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, através do sistema de REGISTRO DE PREÇO, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ABSORVENTE INTIMO FEMININO com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo anti-vazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super-absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com numero do lote, data de fabricação e validade mínima 12 meses; pacote com 8 unidades.	PCT	17.550	NATURALMENTE	R\$ 1,35	R\$ 23.692,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.692,50
LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ABSORVENTE INTIMO FEMININO com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo anti-vazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero super-absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com numero do lote, data de fabricação e validade mínima 12 meses; pacote com 8 unidades.	PCT	5.850	NATURALMENTE	R\$ 1,35	R\$ 7.897,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.897,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Titular da Contratada.

PROCESSO: 48.579/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: WL ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, através do sistema de REGISTRO DE PREÇO, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<p>CESTA BÁSICA- cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - açúcar cristal - em embalagem primaria plastica contendo 5 quilogramas; - arroz branco tipo 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01, embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas; - feijão preto tipo 1 - embalagem contendo 1 quilograma - sal tipo 1 - refinado iodado, embalagem: primaria plastica, pacote com 1 quilograma - óleo de soja - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e acido citrico, embalagem com 900 mililitros; - pó de café torrado e moido tipo 1- com as seguintes características: especie de preferencia 100% de cafe arabia, podendo, entretanto, ser adicionado ate o maximo de 20% de cafe conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composicao nao devera conter mais de 20% de graos verde e ardidos, embalagem: a vacuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas - fuba de milho tipo 1 - embalagem primaria plastica contendo 1 quilograma - farinha de mandioca tipo 1 - embalagem primaria plastica contendo 1 quilograma - leite em po - tradicional, lata contendo no minimo 400 gramas - macarrao - tipo espaguete, nº, 08, à base de semola de trigo, embalagem contendo 1 quilograma. - biscoito cream cracker - pacote contendo 200g. - farinha de trigo - pacote contendo 1 kg <p>obs.: na cesta de alimentos somente poderão ser utilizados componentes que: - estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - sujeitos a classificação vegetal, deverão comprovar em nota fiscal e na embalagem este procedimento; - tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento; - tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente; - não possuam embalagens abertas e/ ou violadas ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original; - possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante; - atendam a legislação metrologica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro). * a embalagem das cestas de alimentos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo 	UND	18.000	<p>PAINEIRAS/ GOSTOSINHO / DONA CLEUZA / NICO / ABC / FALQUETTO / DORICO / ROSA / ITAMBE / SARLONI / CADORE / MARAKET.</p>	R\$ 81,10	R\$ 1.459.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.459.800,00

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<p>CESTA BÁSICA - cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - açúcar cristal - em embalagem primaria plastica contendo 5 quilogramas; - arroz branco tipo 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01, embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas; - feijão preto tipo 1 - embalagem contendo 1 quilograma - sal tipo 1 - refinado iodado, embalagem: primaria plastica, pacote com 1 quilograma - óleo de soja - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e acido citrico, embalagem com 900 mililitros; - pó de café torrado e moido tipo 1- com as seguintes características: especie de preferencia 100% de cafe arabia, podendo, entretanto, ser adicionado ate o maximo de 20% de cafe conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composicao nao devera conter mais de 20% de graos verde e ardidos, embalagem: a vacuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas - fuba de milho tipo 1 - embalagem primaria plastica contendo 1 quilograma - farinha de mandioca tipo 1 - embalagem primaria plastica contendo 1 quilograma - leite em po - tradicional, lata contendo no minimo 400 gramas 	UND	6.000	<p>PAINEIRAS/ GOSTOSINHO / DONA CLEUZA / NICO / ABC / FALQUETTO / DORICO / ROSA / ITAMBE / SARLONI / CADORE / MARAKET.</p>	R\$ 81,10	R\$ 486.600,00

<ul style="list-style-type: none"> - macarrao - tipo espaguete, nº. 08, à base de semola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma. - biscoito cream cracker - pacote contendo 200g. - farinha de trigo - pacote contendo 1 kg obs.: na cesta de alimentos somente poderão ser utilizados componentes que: <ul style="list-style-type: none"> - estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes; - sujeitos a classificação vegetal, deverão comprovar em nota fiscal e na embalagem este procedimento; - tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento; - tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente; - não possuam embalagens abertas e/ ou violadas ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original; - possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante; - atendam a legislação metrologica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro), * a embalagem das cestas de alimentos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo 						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 486.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Cintia Alves Pinto – Titular da Contratada.

PROCESSO: 48.579/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Criado pela Lei Municipal nº 5.174, de 25 de Maio de 2001)
e-mail: semdes.conselhos@cachoeiro.es.gov.br Fone/Fax: 3511 2219

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 2023
MANDATO 2024/2028

TITULARES:

1º ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES (BETH DAVEL) – 33	560 votos
2º TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO (PASTOR TIAGO) – 32	406 votos
3º ROMÁRIO MONZOLI DA SILVA (ROMÁRIO MANZOLI) – 52	355 votos
4º DIEGO BENEVIDES DE ARAUJO (DIEGO ARAUJO) – 44	332 votos
5º JESSÉ PEREIRA MARTINS (JESSÉ MARTINS) – 14	327 votos
6º LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS (PASTORA LÚCIA) – 35	321 votos
7º WILLIANA SILVA MIRANDA (WILLIANA - LILI) – 30	300 votos
8º LÍLIAN DEBONA MACHADO CORRÊA (LÍLIAN DEBONA) – 10	292 votos
9º LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO (SÉRGIO AMPARO) – 15	277 votos
10º MARIA NAZARETH PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA (NAZARETH SILVEIRA) – 31	253 votos

SUPLENTES:

1º EDIVALDO LUIZ (PASTOR EDIVALDO) – 18	243 votos
2º GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA (GUTEMBERG FRAGA) – 27	207 votos
3º ELIANA CARVALHO LONGO (ELIANA CARVALHO - LIA) – 12	189 votos
4º HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO (HEITOR RIBEIRO) – 20	175 votos
5º HENRIQUE CELSO DA SILVA (HENRIQUE) – 16	159 votos
6º EDINARDO DA SILVA SOUZA (PROFESSOR EDI) – 40	152 votos
7º ALEX FRISSE DA ROSA (ALEX FRISSE) – 42	141 votos
8º SAMUEL SILVA PEREIRA (SAMUEL PEREIRA) – 29	112 votos
9º GEDALIAS BATISTA DA SILVA (GEDALIAS - GEDA) – 21	096 votos
10º IZABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA RIBEIRO (PROFESSORA BEBEL) – 51	056 votos

TOTAL APURADOS:	4980 VOTOS
TOTAL VÁLIDOS:	4955 VOTOS
TOTAL NULOS:	0019 VOTOS
TOTAL EM BRANCO:	0006 VOTOS

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAOLA MARIANO VIANA
Data: 02/10/2023 15:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Profª Valéria de Aquino Viana”	18/10/23	18h
2	EMEB “Maria Siloti”	19/10/23	13h30min.
3	EMEB “Sertão de Monte Líbano”	20/10/23	08h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GAAE -Outubro/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
BOLSA ATLETA 2023.**

Edital 001/2023 – Bolsa Atleta Cachoeiro.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Programa, conforme o Edital 001/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS ATLETAS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO**, conforme discriminado a seguir:

ATLETAS PRELIMINARMENTE CLASSIFICADOS:

CATEGORIA ESTUDANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Gabirel Costa da Silva	Paratletismo	Deferido
2º	Alice Colli Mardegan	Natação Paralímpica	Deferido
3º	Jhonatan de Oliveira Peris	Atletismo	Deferido
4º	Rafaela Sarti Nolasco	Handebol	Deferido
5º	Ana Luiza Costa Jekel	Handebol	Deferido
6º	Alice Mantovanele Bonadiman	Handebol	Deferido
7º	Lara Nunes Alves Menegardo	Voleibol	Deferido
8º	Mariana Baptista Pinto Lima	Voleibol	Deferido
9º	Sofia Mezzadri Santos e Silva	Voleibol	Deferido
10º	Sarah da Silva Andrade	Voleibol	Deferido
-	Rogério Avelar Scarpe Filho	Voleibol de Praia	Indeferido

CATEGORIA ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Pedro Henrique Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
2º	Arthur José Barbosa	Judô	Deferido
3º	Marcelli da Fonseca Carvalho	Ciclismo	Deferido
4º	Eduarda Augusto Lopes	Ginástica Rítmica	Deferido

5º	Ricardo Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
6º	Peter Barradas Muscarelli	Judô	Deferido
7º	Ana Clara de Almeida Freire	Ginástica Rítmica	Deferido
8º	Calebe Guedes Gomes	Judô	Deferido
9º	Valentina Piovan	Ginástica Rítmica	Deferido
10º	Gisely Bastos Benevenuto	Ginástica Rítmica	Deferido
11º	Lara Nascimento Silva	Ginástica Rítmica	Suplente
12º	Liz Barreto Rosa	Ginástica Rítmica	Suplente
13º	Cailane Bandarra Vieira	Ginástica Rítmica	Suplente
14º	Caila Bandarra Vieira	Ginástica Rítmica	Suplente
15º	Lauana Vitória da Silva Mello	Voleibol de Praia	Suplente
16º	Moisés Pereira da Silva	Handebol	Suplente
17º	Welton Silva Júnior	Basquete	Suplente
18º	Muryllo Dezan Franco	Voleibol	Suplente
19º	Samuel Pereira Menassa	Voleibol	Suplente
20º	Daniel Stafanato Mucelin	Beach Tênis	Suplente
21º	Enrico Cheibub Dalto	Beach Tênis	Suplente
-	Ruan Farias de Souza	Skate	Indeferido
-	Alexandre Fiório Cardoso	Ciclismo	Indeferido
-	Emanuela Sardinha N. de Oliveira	Ginástica Rítmica	Indeferido
-	Thiago Resende Grafanassi	Voleibol de Praia	Indeferido
-	Fernando Moreira	Tênis	Indeferido

CATEGORIA NACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
-	Aline Zipinotti Y Lema	Tênis	Indeferido
-	Diogo dos Santos Reis	Futsal	Indeferido

CATEGORIA INTERNACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO PARA A REFERIDA CATEGORIA.		

DOS RECURSOS:

O atleta que se sentir prejudicado com a decisão proferida, neste ato, poderá interpor recurso administrativo com efeito suspensivo, conforme item 11 do Edital Bolsa Atleta 2023, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação, o qual deverá ser protocolado mediante o comparecimento pelo candidato ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA – Protocolo Geral), situado na Rua 25 de Março, n.º 28-38, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, das 12 às 18 hrs.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Outubro de 2023.

Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 996/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 2.9302-481, Tel.: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSF7169	256230	CH00046257	30/08/2023	554-1/02
OPD5G11	256230	CH00047530	10/08/2023	554-1/02
OVF4857	256230	CH00049032	04/09/2023	554-1/02
QRE4B02	256230	CH00049183	05/09/2023	554-1/02
MSJ2C18	256230	CH00044833	15/08/2023	763-3/01
MQA5300	256230	CH00049181	05/09/2023	554-1/02

MQZ2646	256230	CH00045472	01/09/2023	554-1/01
LMG0J87	256230	CH00049176	05/09/2023	554-1/02
QRF2E92	256230	CH00046872	30/08/2023	605-0/01
DWD6E23	256230	CH00048658	25/08/2023	554-1/02
PPR0A06	256230	CH00049007	31/08/2023	554-1/02
ODN4C24	256230	CH00048965	31/08/2023	554-1/02
SFS4A36	256230	CH00046238	24/08/2023	545-2/06
ALV0631	256230	CH00048984	31/08/2023	554-1/02
MPO4690	256230	BO00095532	01/09/2023	581-9/01
PPB4I69	256230	CH00037931	29/08/2023	763-3/01
RBF2E29	256230	CH00048973	31/08/2023	554-1/02
PPL2H37	256230	CH00048970	31/08/2023	554-1/02
MTR2690	256230	BO00085543	03/09/2023	551-7/02
ODG9A52	256230	CH00046873	30/08/2023	550-9/00
MTS8464	256230	CH00046081	04/09/2023	545-2/06
BSX7J09	256230	CH00048968	31/08/2023	554-1/02
ODK1455	256230	CH00047060	04/09/2023	554-1/01
MSY6797	256230	CH00048362	23/08/2023	554-1/02
RQS7E81	256230	CH00041995	03/08/2023	547-9/00
SFS4A36	256230	CH00046239	24/08/2023	538-0/00
PPK9246	256230	CH00048416	24/08/2023	554-1/02
PPI8508	256230	CH00048678	28/08/2023	554-1/02

LPJ3J06	256230	CH00046661	01/09/2023	556-8/00
MQU9783	256230	CH00047529	10/08/2023	554-1/02
MTD2989	256230	CH00047061	04/09/2023	555-0/00
OVH7244	256230	CH00045157	31/08/2023	554-1/01
LRY3H69	256230	CH00048967	31/08/2023	554-1/02
OPD5G11	256230	CH00047506	09/08/2023	554-1/02
MPY6813	256230	CH00049135	04/09/2023	554-1/02
MQZ5E22	256230	BO00051466	01/09/2023	538-0/00
SFQ0B53	256230	BO00095529	01/09/2023	596-7/00
MPY8782	256230	CH00041393	24/08/2023	555-0/00
PPB4016	256230	CH00046268	31/08/2023	545-2/01
JDV7783	256230	CH00048958	31/08/2023	554-1/02
PPU9452	256230	CH00044863	22/08/2023	703-0/01
PPV0458	256230	BO00092115	26/08/2023	605-0/01
MQA5300	256230	CH00049137	04/09/2023	554-1/02
MRA4050	256230	CH00041399	30/08/2023	678-5/01
RBE2C28	256230	BO00079351	22/08/2023	573-8/00
ODN4110	256230	CH00047056	31/08/2023	545-2/06
OCZ0H53	256230	BO00079340	12/08/2023	545-2/01
MSG1A92	256230	CH00049017	04/09/2023	554-1/02
DST3031	256230	CH00049171	05/09/2023	554-1/02
MSC5891	256230	CH00048377	24/08/2023	554-1/02
MTQ0H52	256230	CH00049029	04/09/2023	554-1/02

KXM5899	256230	CH00048715	29/08/2023	554-1/02
KOQ7B42	256230	CH00048351	23/08/2023	554-1/02
PPE8081	256230	CH00048989	31/08/2023	554-1/02
RBC2G22	256230	CH00048998	31/08/2023	554-1/02
MSB7987	256230	CH00046651	25/08/2023	556-8/00
MRQ8414	256230	BO00095530	01/09/2023	587-8/00
MSX9316	256230	CH00048953	30/08/2023	554-1/02
RBJ0A72	256230	CH00046659	28/08/2023	736-6/02
LPO8I08	256230	CH00048380	24/08/2023	554-1/02
NAY9E17	256230	CH00048732	30/08/2023	554-1/02
RQQ2H97	256230	CH00045469	01/09/2023	605-0/01
QRM1I44	256230	CH00044631	11/08/2023	705-6/01
OOQ2209	256230	CH00046837	22/08/2023	763-3/01
PZZ3J91	256230	CH00044889	31/08/2023	763-3/01
QRL5F07	256230	CH00044821	14/08/2023	763-3/01
PPS5957	256230	CH00048986	31/08/2023	554-1/02
LPE3I52	256230	CH00044785	15/08/2023	555-0/00
MTA5B05	256230	CH00048706	29/08/2023	554-1/02
OVJ8042	256230	CH00049018	04/09/2023	554-1/02
SFQ2D25	256230	CH00046249	30/08/2023	554-1/02
GJC6A87	256230	CH00044385	02/08/2023	763-3/01
FQM3E53	256230	CH00046841	24/08/2023	555-0/00
HMN3D76	256230	CH00043105	04/09/2023	556-8/00

MQP6761	256230	CH00046259	24/08/2023	545-2/01
QOU8G80	256230	CH00047297	07/08/2023	554-1/02
MSQ9116	256230	CH00045143	10/08/2023	545-2/06
PPK9246	256230	CH00048333	23/08/2023	554-1/02
MTI6F11	256230	CH00046851	25/08/2023	545-2/01
MRC4928	256230	CH00046632	25/08/2023	545-2/06
KXM5899	256230	CH00046053	30/08/2023	762-5/02
OPD5G11	256230	CH00047644	10/08/2023	554-1/02
OCW8B26	256230	CH00045594	22/08/2023	763-3/02
ODK1E62	256230	CH00046840	24/08/2023	555-0/00
EYX7H86	256230	CH00046850	25/08/2023	545-2/01
OYI5579	256230	CH00046085	05/09/2023	763-3/01
MRW2493	256230	CH00046846	24/08/2023	562-2/05
KZA5E23	256230	BO00095524	01/09/2023	596-7/00
FDF2A15	256230	CH00046052	30/08/2023	762-5/02
CFC9693	256230	CH00047055	31/08/2023	545-2/06
ODM3545	256230	CH00048934	30/08/2023	554-1/02
MSL4910	256230	CH00046256	30/08/2023	554-1/02
HNK6J00	256230	BO00090614	30/08/2023	604-1/02
JPT0G75	256230	CH00046573	09/08/2023	555-0/00
INB8529	256230	CH00046874	30/08/2023	550-9/00
MQT8E53	256230	CH00047045	29/08/2023	763-3/01
MTK6161	256230	CH00047038	29/08/2023	545-2/06

LMO1G17	256230	CH00048960	31/08/2023	554-1/02
OYG4G58	256230	CH00048995	31/08/2023	554-1/02
PPY8679	256230	CH00045463	30/08/2023	763-3/01
MQF0I88	256230	BO00079346	22/08/2023	596-7/00
MSM4932	256230	CH00046047	30/08/2023	555-0/00
MRV1909	256230	CH00046619	23/08/2023	545-2/06
PPP2013	256230	CH00049172	05/09/2023	554-1/02
PPK6265	256230	CH00044893	05/09/2023	545-2/01
QRE0H44	256230	CH00044662	04/09/2023	763-3/01
MSN6096	256230	CH00049166	05/09/2023	554-1/02
MRB1H83	256230	CH00049009	04/09/2023	554-1/02
DSG3B52	256230	CH00041375	11/08/2023	605-0/01
AYM8I30	256230	CH00048334	23/08/2023	554-1/02
PPP9I46	256230	CH00046845	24/08/2023	545-2/01
RQM5D86	256230	CH00048386	24/08/2023	554-1/02
RQS4G14	256230	CH00045158	06/09/2023	570-3/00
MTY2D45	256230	CH00049136	04/09/2023	554-1/02
ODK5392	256230	CH00049014	04/09/2023	554-1/02
MSM4932	256230	CH00044888	31/08/2023	555-0/00
MTS5130	256230	CH00046037	29/08/2023	545-2/06
PPI2926	256230	CH00045596	22/08/2023	762-5/02
MRB1H83	256230	CH00046272	04/09/2023	554-1/02
DWD6E23	256230	CH00048315	23/08/2023	554-1/02

LBQ7253	256230	CH00046162	02/09/2023	554-1/02
ODA5592	256230	CH00046159	02/09/2023	554-1/02
KRA0434	256230	CH00046101	06/09/2023	656-4/00
MQU9H54	256230	CH00046861	25/08/2023	763-3/01
MSG1A92	256230	CH00046158	01/09/2023	554-1/02
RKF1A42	256230	CH00046278	06/09/2023	545-2/06
DMG8083	256230	CH00046193	06/09/2023	554-1/02
ODP8494	256230	CH00045990	03/08/2023	545-2/01
ODQ8B89	256230	CH00047036	25/08/2023	545-2/06
KPP6D37	256230	CH00049157	04/09/2023	554-1/02
JWR2617	256230	CH00049163	05/09/2023	554-1/02
MSJ9J66	256230	CH00047660	11/08/2023	554-1/02
GUO6462	256230	CH00046269	01/09/2023	547-9/00
MSR6754	256230	CH00048940	30/08/2023	554-1/02
MSC5891	256230	CH00048034	17/08/2023	554-1/02
ODN4C00	256230	CH00037936	04/09/2023	545-2/01
OCZ9C55	256230	CH00048040	17/08/2023	554-1/02
RBF2E29	256230	CH00048946	30/08/2023	554-1/02
LQI0425	256230	CH00047011	02/08/2023	554-1/02
PPQ5I87	256230	CH00041362	07/08/2023	556-8/00
LMP2I48	256230	CH00047016	02/08/2023	554-1/02
QRK7D29	256230	CH00048036	17/08/2023	554-1/02
MRY1E60	256230	CH00044766	07/08/2023	545-2/06

MT07729	256230	CH00037937	04/09/2023	572-0/00
MST9233	256230	CH00043097	22/08/2023	723-4/00
MQQ4H74	256230	CH00048053	17/08/2023	554-1/02
RBF8I26	256230	CH00044868	23/08/2023	736-6/02
MDT2I55	256230	CH00047894	15/08/2023	554-1/02
LTZ7E21	256230	BO00087359	09/08/2023	596-7/00
LTJ6E26	256230	CH00041379	15/08/2023	562-2/02
HEF6114	256230	CH00048945	30/08/2023	554-1/02
MPM7820	256230	CH00047715	14/08/2023	554-1/02
OYI4229	256230	CH00048723	29/08/2023	554-1/02
MPB4D12	256230	CH00048717	29/08/2023	554-1/02
MTB9606	256230	CH00046060	31/08/2023	554-1/01
CSV3571	256230	CH00046061	31/08/2023	763-3/01
NKO8189	256230	CH00046811	31/07/2023	554-1/02
MSU0533	256230	CH00047673	11/08/2023	554-1/02
RQS7E81	256230	CH00046997	01/08/2023	554-1/02
QRH5C84	256230	CH00045583	07/08/2023	545-2/06
MSR3128	256230	CH00045483	06/09/2023	763-3/01
PPY1386	256230	CH00046093	06/09/2023	763-3/01
OVJ6605	256230	CH00043068	03/08/2023	556-8/00
OYI4B45	256230	CH00037902	11/08/2023	763-3/01
PPC6G85	256230	CH00046021	17/08/2023	555-0/00
AMF4523	256230	CH00049187	05/09/2023	554-1/02

QNO2I00	256230	CH00044748	31/07/2023	545-2/06
ODK9F97	256230	CH00045588	11/08/2023	554-1/02
PPT7917	256230	BO00099333	06/09/2023	705-6/01
KZC8J67	256230	CH00047717	14/08/2023	554-1/02
HSD9711	256230	CH00049154	04/09/2023	554-1/02
RCE0B24	256230	CH00046095	06/09/2023	763-3/01
MPZ3735	256230	BO00090742	25/08/2023	704-8/01
HIC3938	256230	CH00046177	06/09/2023	554-1/02
MRH8761	256230	CH00037914	17/08/2023	547-9/00
MTH3981	256230	CH00046169	06/09/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 2.9302-481, Tel.: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
GFF4D96	256230	CH00041572	18/05/2023	763-3/01	293,47
GUL9794	256230	CH00041588	05/06/2023	763-3/01	293,47
RBA0D15	256230	CH00040730	03/05/2023	518-5/01	195,23
KVH7451	256230	CH00043258	31/05/2023	545-2/01	195,23
MRF2717	256230	CH00001573	10/06/2023	554-1/02	195,23
MPX9234	256230	CH00036759	01/06/2023	552-5/00	130,16
ICW1274	256230	CH00043412	03/06/2023	545-2/01	195,23
EQU7C62	256230	CH00042419	19/05/2023	574-6/03	130,16
RBG1J65	256230	CH00042063	21/06/2023	583-5/00	195,23

QRG4G46	256230	CH00040798	15/05/2023	763-3/01	293,47
HAT6I64	256230	CH00040273	28/05/2023	545-2/01	195,23
MQR5I96	256230	CH00040284	31/05/2023	555-0/00	130,16
JDV7783	256230	CH00042193	15/06/2023	762-5/01	293,47
RBF5I61	256230	CH00042046	14/06/2023	763-3/02	293,47
ODN2E39	256230	CH00040719	28/04/2023	736-6/02	130,16
LYS1494	256230	CH00001583	13/06/2023	554-1/02	195,23
MTE7025	256230	BO00062882	30/05/2023	520-7/00	88,38
MEA4H47	256230	CH00036757	01/06/2023	545-2/07	195,23
FDI2948	256230	CH00042982	01/06/2023	763-3/01	293,47
FEP3C92	256230	CH00001574	10/06/2023	554-1/02	195,23
RQS7D96	256230	CH00042980	01/06/2023	763-3/01	293,47
RJK0C78	256230	CH00042051	14/06/2023	587-8/00	130,16
MPG8110	256230	CH00041291	21/06/2023	723-4/00	130,16
RIU1147	256230	CH00043611	23/06/2023	574-6/03	130,16
MSV2481	256230	CH00043742	15/06/2023	555-0/00	130,16
RBA2B82	256230	CH00042994	06/06/2023	763-3/01	293,47
PPT7853	256230	CH00041313	01/06/2023	555-0/00	130,16
MQP5550	256230	CH00036755	01/06/2023	555-0/00	130,16
PPV3C03	256230	CH00043726	12/06/2023	545-2/06	195,23
RBB5A56	256230	CH00043499	18/06/2023	736-6/02	130,16
PPN5662	256230	CH00001713	19/06/2023	554-1/02	195,23
ODG2050	256230	CH00042965	29/05/2023	736-6/02	130,16

ODL1D13	256230	CH00042010	24/04/2023	545-2/06	195,23
MPF9515	256230	CH00038829	10/04/2023	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**ATA Nº 039/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini e Jackson Jose Ceccon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês de Agosto/2023 e análise dos processos nº 63379/2023 e 57903/2023. Foi iniciada reunião com a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês Agosto/2023 pela Conselheira Luciane Maria Ceccon. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Agosto/2023 com valor de R\$ 122.687.902,22 (cento e vinte e dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e dois reais e vinte e dois centavos), tendo o valor de R\$ 99.525,29 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês com valor de R\$ 183.028.225,44 (cento e oitenta e três milhões e vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e com rentabilidade de R\$ 1.009.238,31 (um milhão e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 41.837.224,90 (quarenta e um milhões e oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e rentabilidade de R\$ 87.046,39 (oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) no período. A conta do Sicredi fechou o mês com saldo de R\$ 1.079.272,64 (um milhão e setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e rentabilidade R\$ 12.379,04 (doze mil e trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 36.971.679,38 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) e desvalorização de -R\$ 796.711,18 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e onze reais e dezoito centavos). A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.817.953,75 (quatro milhões e oitocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) e rentabilidade de R\$ 53.957,68 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) no período. A aplicação no BNP Paribas fechou o mês com valor de R\$ 2.418.098,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e noventa e oito reais). O Fundo MSG Global Fundo de Investimento teve rentabilidade de R\$ 51.505,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) e o Fundo Genial Growth Fic IE, teve desvalorização de cotas no valor de -R\$ 63.133,38 (sessenta e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos). A aplicação no Bradesco – Schroder Sustent Ações Globais USD FIC FIA IS – IE fechou o mês de Agosto/2023 com valor de R\$ 2.467.086,68 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tendo rentabilidade de R\$ 31.746,52 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O saldo total das aplicações no Mês de Agosto/2023 foi de R\$ 395.307.443,01 (trezentos e noventa e cinco milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo). O saldo total de rentabilidade no Mês foi de R\$ 1.365.808,54 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O total de desvalorização no mês foi de -R\$ 5.195.402,58 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). O total geral de rentabilidade acumulado no ano foi de R\$ 49.335.398,02 (quarenta e nove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e dois centavos). O total de desvalorização acumulada no exercício foi de -R\$ 12.684.108,93 (doze milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e oito reais e noventa e três centavos). A diferença acumulada no exercício de rentabilidade e desvalorização de cotas perfaz o total positivo de R\$ 36.651.289,09 (trinta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos). O saldo total de aportes no Mês de Agosto/2023 foi no valor de R\$ 152.576.276,74 (cento e cinquenta e dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), tendo o valor de R\$ 1.057.026,04 (cento e cinquenta e dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) de rentabilidade e o valor de -R\$ 6.680.127,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e vinte e sete reais) de desvalorização acumulada de cotas, no acumulado do ano. Passou-se à análise da receita. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 7.356.655,66 (sete milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata e demais investimentos, entre outras receitas. De acordo com a IPC 14 – Instruções de procedimentos contábeis e de acordo com o balancete da receita, o valor total da receita arrecadada no mês foi de R\$ 6.071.935,04 (seis milhões e setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Passou-se à análise das despesas. O total geral de pagamentos ficou no valor de R\$ 4.304.622,51 (quatro milhões e trezentos e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. Considerando que não houve a publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's no Portal da Transparência do Instituto, fica suspensa a análise final e aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês da competência de Agosto/2023. Após, passou-se a análise do processo nº 64816/2023, que trata sobre o Ofício nº 103/2023/IPACI/CF datado de 21 de setembro de 2023, encaminhado ao Ipaci com solicitação da Presidente do Conselho Fiscal para que fossem disponibilizadas vagas para o Conselho para a participação no Curso “Procedimentos Contábeis do RPPS: Ênfase na IPC Nº 14”, promovido pela Associação Capixaba dos Institutos de Previdência – ACIP, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, em Vitória-ES. O Presidente do Ipaci informou na data de 26 de setembro de 2023, que o Instituto custeará as despesas com as inscrições, pagamento de diárias e transporte de 02 (dois) Conselheiros com formação profissional em ciências contábeis para participação no curso solicitado, ficando a critério deste Conselho a indicação dos interessados. Desta forma, o Conselho indica as conselheiras Danielly Brandão Távora e Luciane Maria Ceccon para participação no curso. Foi recebido o processo nº 63379/2023, que trata sobre solicitação de envio da demonstração financeira com toda movimentação desse exercício referente a conta da fonte de Recurso do Pro-Gestão. Em resposta, o Ipaci juntou o balancete orçamentário contendo as despesas com a Manutenção das Boas Práticas Administrativas.

O processo foi despachado ao Instituto informando que considerando que no mínimo 60% dos conselheiros deverão estar certificados no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Conselho Fiscal solicita a disponibilização de 07 (sete) vagas para os Congressos e Cursos, nos quais o Ipaci participará em 2024, além de reservar no mesmo número de vagas a este Conselho, para o Congresso Nacional de Conselheiros. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.10.0022

PROCESSO: 64836/2023

RESPALDO LEGAL: Artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, todos da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, portadora do CNPJ nº 16.778.036/0001-30.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados relativos à educação previdenciária no âmbito do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES. As aulas serão realizadas online, de maneira síncrona ou assíncrona, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura.

A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo o acesso à plataforma dos cursos contratados ser disponibilizado por período mínimo de 90 (noventa) dias.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.40

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ADRIANO ANTONIO POSTAL (Representante da CONTRATADA)

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2023
Processo nº 6997/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: VSG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.276.470/0001-06

VALOR: R\$ 158.942,64 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

ID CIDADES: 2023.016L0200001.01.0011

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR